



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2796/2023

DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 10 de maio de 2024, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deverá manter os serviços ambulatoriais e de transporte em funcionamento normal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 09 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail:gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2797/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024

Convoca para a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA/CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea “o” do artigo 99 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que, as conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos, sociedade civil organizada e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO o Conselho das Cidades, órgão integrante da estrutura administrativa do Ministério das Cidades recomendar a reativação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Cidade para a prática de política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO ser parte da etapa preparatória da Conferência Municipal de Política Urbana, a formação da Comissão Organizadora.

CONSIDERANDO ser uma das atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Política Urbana, a mobilização da Sociedade Civil e o Poder Público, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Política Urbana/Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único: A conferência deverá ocorrer até o dia 15 de junho de 2024, conforme etapas estabelecidas na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 09 de Maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2798

DE 09 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	901	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 482

09 de Maio de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2798

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 04/2024

FONTE DE RECURSO:

ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS

ACUMULADO

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81
FEVEREIRO	2.182.137,27
MARÇO	2.445.397,43
ABRIL	2.255.896,04
MAIO	1.936.899,26
JUNHO	2.160.038,20
JULHO	64.806,69
AGOSTO	2.100.490,21
SETEMBRO	4.418.072,56
OUTUBRO	2.643.707,36
NOVEMBRO	3.030.246,50
DEZEMBRO	2.996.844,27

TOTAL

28.699.671,60

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024

MÊS

ACUMULADO

MÊS	ACUMULADO
	2.730.635,43
	2.626.213,80
	77.857,85
	5.415.750,76
	10.850.457,84
	10.850.457,84
	10.850.457,84
	10.850.457,84
	10.850.457,84
	10.850.457,84
	10.850.457,84
	10.850.457,84

10.850.457,84

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 9.348.566,55
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 19.351.105,05
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 10.850.457,84

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2024}}{\text{1º Período de 2023}} \times 100 = \frac{10.850.457,84}{9.348.566,55} \times 100 = 116,065\%$$

$$r = 116,065\% - 100 = 16,07\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO

16,065%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024 19.351.105,05 X 16,065% = 3.108.755,03

Valor do 2º Período/2023	19.351.105,05
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	3.108.755,03
Total Estimado - 2º Período/2024	22.459.860,08

RECEITA PREVISTA PARA 2024

24.600.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	10.850.457,84
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	22.459.860,08

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

8.710.317,92

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO

0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL

8.710.317,92

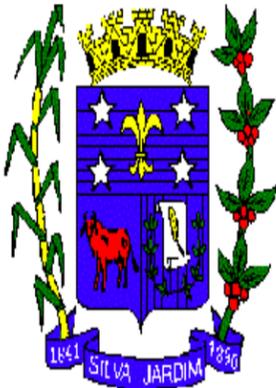
OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro

Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2798 de 09/05/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	901	R\$ 10.000,00

- A suplementação da dotação com o código 901 é para atender a Equipamentos e Materiais Permanentes – Aquisição de bebedouros 200 litros.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4883/2024

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”

VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Respaldada no Inciso III, artigo 74º, da Lei nº 14133/2021, **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ 00.703.157/0001-83**, reconhecida no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do presente Processo Administrativo, visando a participação da Exma. Sr.^a. Prefeita e outros agentes políticos no evento **“XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”**, que acontecerá entre os dias 20 a 23 de maio do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

Em, 07 de maio de 2024.

Debora Maria Guimarães Machado Ribeiro
Secretária de Gabinete Civil
Mat. 1821/0

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidor **CRISTIANO DE ANDRADE MENEZES**, mat. 8456/9, Superintendente Executivo da PMAM, para ser fiscal do contrato nº 042.2023, em favor da empresa JLP FONSECA TELECOM ME ,, inscrita no CNPJ nº 07.174.757/0001-40.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 07 de maio de 2024.


Willian Policiano Peres Soares
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidor **CRISTIANO DE ANDRADE MENEZES**, mat. 8456/9, Superintendente Executivo da PMAM, para ser fiscal do contrato nº 044.2022, em favor da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.892.559/0001-07.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 07 de maio de 2024.


Willian Policiano Peres Soares
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 055/2023, em favor da empresa ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.857.227/0001-28, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 22 de abril de 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidor **CRISTIANO DE ANDRADE MENEZES**, mat. 8456/9, Superintendente Executivo da PMAM, para ser fiscal do contrato nº 005.2024, em favor da empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA** ,, inscrita no CNPJ nº 33.962.915/0001-37.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 07 de maio de 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0